

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM MUSEOLOGIA

Comunicado

Edital de abertura de inscrições para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia da Universidade de São Paulo.

O Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia (PPGMus) e a Comissão de Pesquisa (CPq) do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (MAE/USP), sede administrativa do PPGMus, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Processo Seletivo do Programa Nacional de Pós-Doutorado, nos termos da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf), com a finalidade de preencher a vaga de um pesquisador, por ordem de classificação dos aprovados.

1. Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

I – possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. Do(a) bolsista exige-se:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – Participar das atividades docentes do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Museologia, com apresentação de programa de curso de extensão e/ou pós-graduação, vinculado à pesquisa realizada no Pós-Doutorado.

V – Submeter, dentro do prazo estabelecido, artigo em periódico científico de excelência, individual ou em co-autoria e, vinculado à pesquisa realizada no Pós-Doutorado. Sem esse artigo o relatório final não será aprovado pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. Benefícios abrangidos na concessão da bolsa:

I – As bolsas concedidas no âmbito do PNPD consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao/à bolsista pela CAPES.

4. Duração da bolsa:

I - Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

II - Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. Inscrições:

As inscrições para o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES – PPGMus/USP serão realizadas no Serviço de Pós-Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo (localizado à Avenida Professor Almeida Prado, 1466, Cidade Universitária, São Paulo/SP), no período de 12/01/2017 a 01/02/2017, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h; mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição

II – Curriculum Lattes

III – Projeto de pesquisa

IV – Parecer elaborado pelo docente responsável a respeito do pesquisador e do projeto de pesquisa

V – Cópia do RG ou RNE (no caso de candidato estrangeiro)

VI – Cópia do CPF

VII – Cópia do Diploma de Doutor

VIII – Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado

IX – Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (Anexo III da Resolução nº 5868, de 23 de setembro de 2010 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5868-de-23-de-setembro-de-2010>)

X – Em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar declaração de afastamento da empresa ou instituição, redigido em papel timbrado e com assinatura do responsável (Presidente/Diretor/Reitor)

XI – Termo de ciência da empresa ou instituição para candidatos com vínculo empregatício (Anexo II da Resolução nº 5868, de 23 de setembro de 2010 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5868-de-23-de-setembro-de-2010>)

XII – Termo de Compromisso, de acordo com a modalidade a, b ou c (Anexo II.a ou Anexo II.b ou Anexo II.c da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 - (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf))

6. Seleção:

O processo de seleção compreenderá a análise do projeto de pesquisa e do currículo *vitae* dos candidatos. Será indicado para receber a bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Bolsas do Programa.

7. Divulgação dos resultados:

O resultado final da seleção será divulgado na página do PPGMus (<http://sites.usp.br/ppgmus/>) até no máximo 60 dias após o encerramento das inscrições.

Maiores informações:

Museu de Arqueologia e Etnologia. Av. Prof. Almeida Prado, 1466 - Cidade Universitária. São Paulo/SP. CEP: 05508-070.

Tel: (11) 3091-5070. E-mail: pos.mae@usp.br